Publ. D.O. em 30-12-69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº 378

DATA: 18 de dezembro de 1 969.

SÚMULA: "Ratifica autorização para ser realizada uma operação de crédito entre a Prefeitura e o Banco do Estado do Parana, S/A., no valor de NCr$50.000,00".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a autorização concedida ao Sr. Prefeito Municipal, para a realização de uma operação de crédito no valor de NCr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos), entre a Prefeitura Municipal de Guaíra e o Banco do Estado do Paraná, S/A., servindo de recursos quotas que por lei cabem ao Município, sôbre o Impôsto de Circulação de Mercadorias (ICM), as quais poderão ser dadas em garantia.

Art. 2º - A presente operação deverá ser liquidada nos exercícios financeiros de 1 969 e 1970, correndo à conta do exercício de 1 969 o valor de NCr$25.500,00, e à conta do exercício de 1 970 o valor de 24.500,00, referentes a amortizações e resgates, e NCr$3.000,00 em cada um dêsses exercícios, para o atendimemto dos serviços de juros e comissões.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas acima é o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de NCr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos), correndo os juros e as comissões à conta da rubrica orçamentária 3.2.7.0-19.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de natureza contábil e orçamentária ao exercício de 1969, no que lhe fôr aplicável.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 18 de dezembro de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.